



MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

AVISO

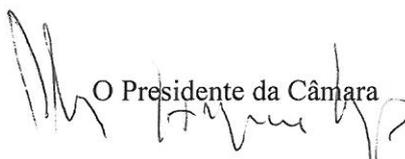
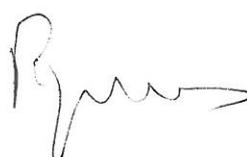
CARLOS HENRIQUE LOPES RODRIGUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO:

Torna público, em conformidade com a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila do Porto, em sua reunião ordinária realizada a 17 de fevereiro de 2014, e nos termos do preceituado no artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, que se encontra em apreciação pública, pelo prezo de 30 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no Diário da República, 2ª Série, o Plano de Ação Municipal de Prevenção e Gestão de Resíduos Urbanos do Concelho de Vila do Porto.

Todos os interessados na apresentação de sugestões, deverão fazê-lo por escrito, em impresso próprio, disponibilizado no endereço eletrónico desta autarquia www.cm-viladoporto.pt, dentro do prazo supracitado, para o Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto, podendo ser enviadas para o endereço postal Largo Nossa Senhora da Conceição, 9580-539 Vila do Porto ou através do endereço eletrónico geral@cm-viladoporto.pt ou ainda, entregue pessoalmente no serviço de expediente desta Câmara Municipal.

Mais torna público que o referido Plano, poderá ser consultado no serviço de expediente desta Câmara Municipal, dentro do horário de funcionamento, e na página da internet, no endereço www.cm-viladoporto.pt.

Município de Vila do Porto, 05 de março de 2014.


O Presidente da Câmara 
Carlos Henrique Lopes Rodrigues